

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 011, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminho a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **“autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2023, para acolher recursos transferidos pela União, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 09, de 26 de agosto de 2022”**.

O presente projeto de lei deriva da divisão do projeto de lei 13/2023, encaminhado a essa Edilidade por intermédio da Mensagem 002, de 02 de fevereiro de 2023, que está sendo retirado de tramitação, mediante acordado em reunião recente. Sua disposição espelha o art. 8º do PL 13/2023.

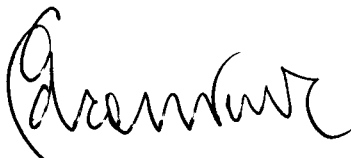
Como já salientado a essa Edilidade, por intermédio da Portaria Interministerial MDF/MMFDH nº 09, de 26 de agosto de 2022, o Governo Federal disciplinou o repasse aos Estados, Distrito Federal e Municípios, de assistência financeira para auxílio ao custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Os recursos já estão creditados ao Município de Ubá e, por se tratar de quantia vinculada a uma destinação específica, se não utilizada pelo Município, terá que ser devolvida ao Governo Federal, o que contrariaria o interesse público.

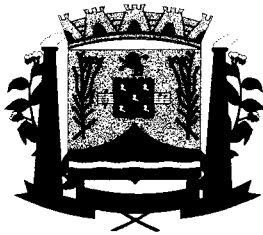
Tendo em vista que a Portaria Interministerial mencionada linhas volvidas estabelece prazo fatal até 31 de julho de 2023 para prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos da União, impõe-se o **regime de urgência** para a tramitação deste projeto de lei, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense, o que desde já se requer.

Assim, peço a V.Exas. que, num esforço comum em prol do interesse público, a votação do presente projeto de lei se ultime no menor espaço de tempo possível, pelo que antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 27/2023

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2023, para acolher recursos transferidos pela União, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 09, de 26 de agosto de 2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2023, para acolher recursos transferidos pela União, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 09, de 26 de agosto de 2022, com a seguinte classificação:

02 Prefeitura Municipal de ubá
11 Secretaria de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana
05 Divisão de Mobilidade e Transporte público
0017 Reestruturação urbana e Ambiente saudável
(NOVA) Subsídio para o Custeio da Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano.
3360.45 Subvenções Econômicas
Valor: R\$ 1.344.337,30 Fonte: TRANSP DR 2717

§ 1º O crédito adicional especial será coberto com recurso de Superavit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor do crédito especial de que trata este artigo, em até 5% (cinco por cento), em decorrência de aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 31 de março de 2023.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



MUNICÍPIO DE UBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3714

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Fevereiro / 2023

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964

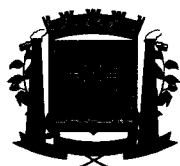
Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	22.549,51		
BANCO DO BRASIL S/A	397,74		
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	25.822.844,35		
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	5.633.895,02		
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	86.669,80		
CONTAS APLICACAO DIVERSAS	30.549.902,27		
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	819.278,70		
CONTAS CORRENTE DIVERSAS	1.818.318,83		
CONTAS DE APLICACAO DIVERSAS	70.151.252,50	134.905.108,72	134.905.108,72
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	21.258.329,41		
BENS IMOVEIS	96.739.483,02	117.997.812,43	117.997.812,43
CREDITOS			
DIVIDA ATIVA	65.050.632,32	65.050.632,32	65.050.632,32
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	10.560.822,67	10.560.822,67	10.560.822,67
DEVEDORES DIVERSOS	330,90		
DEVEDORES DIVERSOS	109.072,29		
DEVEDORES DIVERSOS	42.645,04	152.048,23	152.048,23
SOMA DO ATIVO REAL			328.666.424,37
ATIVO COMPENSADO			
CONTRAP GARANTIA DE VLR COM ENTIDADE	317.762,76	317.762,76	317.762,76
TOTAL GERAL			328.984.187,13
TÍTULOS DO PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
RESTOS A PAGAR	4.362.628,35		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	467.405,89		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES 2	88.266,13	4.918.300,37	4.918.300,37
PASSIVO PERMANENTE			
DIVIDA FUNDADA INTERNA	6.049.778,68	6.049.778,68	6.049.778,68
INCORPORACAO AUTARQUIA/ENTIDADE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			10.968.079,05
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			317.698.345,32
PASSIVO COMPENSADO			
GARANT DE VLR DA ENTIDADE COM TERCE	317.762,76	317.762,76	317.762,76
TOTAL GERAL			328.984.187,13

EDSON TEIXEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

WANIA GOUVEA TEIXEIRA
CONTADOR - 07606304

MARCELO CORREA PAIVA
MARCELO CORREA PAIVA



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 27/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 3 de abril de 2023.

Relator

Gilson Fazolla Filgueiras
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 27/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

☒	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
☐	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 3 de abril de 2023.

Relator

José Maria Fernandes

Presidente